



## DESPACHO EXECUTIVO

- A solicitação da Secretaria de Saúde, anexada ao presente, visando necessidade de Aquisição de portas, janelas e materiais na linha de vidraçaria para o auditório do Fundo Municipal de São Valério.
- À necessidade de atender o Auditório que está sendo construído para realização de eventos, reuniões e ações da Secretaria Municipal de Saúde de São Valério, visando manter o prédio seguro e esteticamente agradável.
- Que o Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal, atualizado pelo Decreto n. 9412/2018.

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 8.666/93, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado.

Cumpra-se na forma recomendada.

**SÃO VALÉRIO**, aos 23 dias do mês de julho de 2021.

  
Tatiane Lopes Barreira  
Secretária Mun. de Saúde  
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO**  
**TATIANE LOPES BARREIRA**  
Gestora Municipal